

**EDITAL N.º 15/2025**

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público o **Despacho n.º 6/2025**, proferido em 20 de janeiro de 2025, cujo teor abaixo se transcreve:

«DESPACHO N.º 6/2025**ASSUNTO: Delegação nos trabalhadores da Divisão de Património Municipal**

No uso das competências que são conferidas por lei, em concreto as previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, delego, sem prejuízo do que lhes seja especificamente acometido, no âmbito da intervenção e atividade do Divisão de Património Municipal, nos trabalhadores nos trabalhadores **Ana Cristina Ferreira Pinto** - assistente técnica, **David Santos Duarte** - técnico superior, **Laura Conceição Oliveira Costa** - técnico superior, **Maria de Fátima Brandão Ferreira** - assistente técnica, **Maria Graça Monteiro Videira** - assistente técnica, **Luísa Maria Pacheco** - assistente técnica e **Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis** - técnico superior, a competência para:

- a) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos, notificações, comunicações a efetuar por via postal eletrónica em cumprimento de despacho anterior ou quando sejam utilizados documentos com textos previamente elaborados e sancionados por determinação superior de um titular de cargo de direção intermédia.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, os delegados devem mencionar essa qualidade sempre que atuem no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e revoga, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 34/2023, de 31 de março.

Cumpra-se o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 47.º, artigo 158.º e artigo 159.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Leiria, 20 de janeiro de 2025.

A Diretora Departamento Financeiro e Jurídico

(Por Subdelegação – Despacho n.º 32/2022, de 30 de março de 2022)»

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

O Presidente da Câmara Municipal